DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Resultados 8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 10
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB 10
Licitações e Contratos 11
Extrato 11
Homologação / Adjudicação 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66.831.959/0001-87 Exercício: 2025

Página 1

DECRETO Nº 2277 , DE 01 DE abril DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº845, de 21 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho, 01 de abril de 2025

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
02 02 07	FUNDEB		
Ficha: 251	12.365.0010.2025.0000	FUNDEB	85.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
02 02 09	ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 142	12.361.0012.2027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	1.200,00

HELIO FRANZOL BERNARDINO CNPJ: 31647808855 Certificadora: AC SyngularID Multipla
12/05/2025 09:25:28 Protocolo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66.831.959/0001-87 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2277 , DE 01 DE abril DE 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 09	ENSINO FUNDAMENTAL			
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 11	CULTURA ESPORTE E LAZER			
Ficha: 166	13.392.0015.2032.0000		PROMOÇÃO CULTURAL	5.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 176	27.812.0016.2034.0000		DESPORTO AMADOR	4.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 12	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Ficha: 186	15.451.0019.2035.0000		OBRAS DIVERSAS E SERVIÇOS PÚ	50.000,00
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			145.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66.831.959/0001-87 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2277 , DE 01 DE abril DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 07	FUNDEB		
Ficha:	114	12.365.0010.2024.0000	FUNDEB	-85.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 09	ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha:	145	12.361.0012.2027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-1.200,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 11	CULTURA ESPORTE E LAZER		
Ficha:	164	13.392.0015.2032.0000	PROMOÇÃO CULTURAL	-5.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	173	27.812.0016.2034.0000	DESPORTO AMADOR	-4.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 12	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Ficha:	184	15.451.0019.2035.0000	OBRAS DIVERSAS E SERVIÇOS PÚE	-50.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66.831.959/0001-87 Exercício: 2025

Página 4

DECRETO Nº 2277 , DE 01 DE abril DE 2025

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-145.200,00

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

Fernando Renato Hyppólito
Diretor de Finanças e Patrimônio
CRC – 1SP186.924/O-4

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66.831.959/0001-87 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2278 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.850

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$170.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **170.400,00**

02 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

80	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL	90.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	FR 01 - GERAL BB - 28-0	
70	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL	900,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	FR 01 - GERAL BB - 28-0	
99	10.304.0009.2285.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	FR 01 - GERAL BB - 28-0	

02 02 11 CULTURA ESPORTE E LAZER

166	13.392.0015.2032.0000	PROMOÇÃO CULTURAL	65.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
175	27.812.0016.2034.0000	DESPORTO AMADOR	1.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 15 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

250	08.244.0024.2041.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	100 015	FR-02-116038-9- FUSSP CURSOS	

HELIO FRANZOLBERNARDINO CNPJ: 31647808855 Certificadora: ACSyngularID Multipla
12/05/2025 09:23:07 Protocolo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66.831.959/0001-87 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2278 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.850

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **80.400,00**

Fontes de Recurso		
01	00	77.400,00
92	00	3.000,00

Anulação:

02 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

90	10.302.0008.2018.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL	-90.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 003	FR 05- EMENDA MAC-102969-X	

-90.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO
316.478.088-55

Saltinho, 01 de abril de 2025

FERNANDO R. HYPPOLITO
CONTADOR
048.688.808-88

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

---

Pagina 2

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2025

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO**, Estado de São Paulo, coordenada pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, nomeada através da Portaria n.º 1869/2025, de 20 de fevereiro de 2025, divulgado o Resultado e Classificação Preliminar da Prova Prática, que se deu na edição n.º 1337, de 06 de maio de 2025, do "Diário Oficial do Município de Saltinho" (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho), tendo decorrido o prazo recursal constante no item 8.1 do Edital Completo, e, após julgado improvido o recurso interposto por parte de candidato inscrito, torna público para conhecimento dos interessados, **o Resultado Final e a relação dos candidatos APROVADOS no CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2025, por ordem de classificação.**

A Prefeitura do Município de Saltinho estima convocar a quantidade de candidatos descrita na coluna "N° de Vagas" da tabela constante do item 1.2 do Edital Completo. A convocação para admissão do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura. A simples aprovação no Concurso não gera direito a nomeação, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério julgar necessário.

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS

INSC	RESULTADO
01	Indeferido – Manutenção do Resultado

MOTORISTA (ambulância, veículos de passeio, van e micro-ônibus)

CLASS	INSCR.	CANDIDATO	N.F.	P.P.	P.O.	MAT	PORT	C.G.	C.E.	NASC.
1º	92	FERNANDO CASTRIANI MATSUURA	161	75	86	15	15	8	48	15/02/1984
2º	4	THIAGO MACHADO MACEDO	135	65	70	12	12	6	40	22/07/1996

NÃO CLASSIFICADOS:

INSCR.	P.P.
1	45
61	45
78	45
77	40
16	ELIMINADO
20	ELIMINADO
35	ELIMINADO
2	AUSENTE
6	AUSENTE
10	AUSENTE
37	AUSENTE
39	AUSENTE
56	AUSENTE
57	AUSENTE
68	AUSENTE
74	AUSENTE

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

75	AUSENTE
88	AUSENTE

LEGENDA:
CLASS – Classificação obtida pelo Candidato;
N.F. – Nota Final do candidato aprovado no Concurso;
PP – Total de pontos obtidos na Prova Prática;
P.O. – Total de pontos obtidos na Prova Objetiva;
MAT. – Pontos obtidos na disciplina de Matemática;
PORT. – Pontos obtidos na disciplina de Português;
C.G. – Pontos obtidos na disciplina de Conhecimentos Gerais;
C.E. – Pontos obtidos na disciplina de Conhecimentos Específicos;
NASC. – Data de nascimento do Candidato.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes:

1. Preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data desse Edital, nos termos da Lei Federal Nº: 10.741/2003, sendo dada a preferência sempre ao candidato com maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na Prova Prática;

3. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

4. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Português;

5. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Matemática;

6. Preferência ao candidato com maior idade, sendo esta inferior a 60 anos, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

7. Alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;

8. Vencedor de sorteio, caso persista o empate após os critérios anteriores.

8.1. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

Saltinho, 12 de maio de 2025.

MARCELO MONTEBELLO
Diretor Administrativo – Portaria 1.804/2025

Município de Saltinho - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

DEMONSTRATIVO RECURSOS DO FUNDEB

Art. 36º da Lei Federal 14.113/2020 e Lei Municipal 383/2008

PERIODO: ABRIL 2025

RECEITA ARRECADADA:(104)		NO PERÍODO	ACUMULADO 2025
	01/04/2025	84.107,10	
	08/04/2025	122.328,31	
	10/04/2025	24.870,46	
	15/04/2025	71.455,72	
	17/04/2025	10.536,55	
	23/04/2025	74.832,04	
	29/04/2025	201.803,72	
	30/04/2025	20.048,18	
	SOMA	**609.982,08**	**2.483.897,42**
RECEITA ARRECADADA VAAR:(85)		**40.876,82**	**153.447,77**
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA(29)		6.535,55	21.602,38
TOTAL RECEITA		**657.394,45**	**2.658.947,57**

DESPESA REALIZADA:		NO PERIODO	ACUMULADO 2025
Manutenção Ensino Fundamental 70%			
Vencimentos e Salários		298.417,87	970.599,28
Encargos Sociais		0,00	96.798,17
		298.417,87	1.067.397,45
Manutenção Educação Infantil 70%			
Vencimentos e Salários		66.624,60	218.518,29
Encargos Sociais		0,00	27.186,15
		66.624,60	245.704,44
Manutenção das Creches Infantil 70%			
Vencimentos e Salários		101.493,50	327.281,72
Encargos Sociais		0,00	31.120,54
		101.493,50	358.402,26
62,82%		**466.535,97**	**1.671.504,15**
Manutenção Ensino Fundamental 30%			
Vencimentos e Salários		134.921,73	445.883,68
Encargos Sociais		0,00	50.346,89
Outras despesas pessoal civil		6.468,82	21.720,00
Outros Serv. Terc.Pes. Jur.		0,00	0,00
Equipamento e Mat. Permanente	Ex. anterior	0,00	195.986,51
		141.390,55	713.937,08
Manutenção Educação Infantil 30%			
Vencimentos e Salários		25.287,24	88.380,85
Encargos Sociais		0,00	8.683,43
Outros Serv. Terc.Pes. Jur.		0,00	0,00
Equipamento e Mat. Permanente		0,00	0,00
		25.287,24	97.064,28
30,54%		**166.677,79**	**811.001,36**
TOTAL DESPESA		**633.213,76**	**2.482.505,51**
TOTAL APLICADO NO PERIODO			**93,36%**
VALOR RETIDO PARA O FUNDO		**646.876,82**	**2.858.000,35**
PERDA ACUMULADA NO FUNDO			**-199.052,78**

Av. Sete de Setembro, 1733 • Centro • Saltinho/SP • CEP 13440-013
Fone: (19) 3439-7800 • e-mail: contabilidade@saltinho.sp.gov.br

Fernando Renato Hyppólito
Diretor de Finanças e Patrimônio
CRC – 1SP186.924/0-4

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Licitações e Contratos

Extrato

Dispensa de Licitação 31/2025 - Processo Administrativo 488/2025

Tornamos público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Lucas Campano de Paula, OAB/SP 448.602, Procurador Jurídico, visando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: a) prestação de serviços de engenharia visando o levantamento topográfico perimétrico de uma área de aproximadamente 37.000 m² visando a conferência de área e matrícula da ETA – Estação de Tratamento de Água “Luiz Delfini”, por empreitada e preço global, com fornecimento de mão de obra técnica e especializada, bem como dos aparelhos/equipamentos necessários; b) prestação de serviços de engenharia visando o levantamento planialtimétrico completo em três trechos críticos de vias públicas (conforme relatório fotográfico das áreas alagadas dos bairros Nova Colina, Residencial Virgínia e Jardim Vitória) com vistas a elaboração de projeto de implantação de drenagem de águas pluviais, por empreitada e preço global, com fornecimento de mão de obra técnica e especializada, bem como dos aparelhos/equipamentos necessários;. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: Projet Topografia e Infraestrutura Ltda ME, CNPJ 35.661.869/0001-61, com valor global de R$ 29.300,00. Base legal: artigo 72, combinado com o inciso I, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 (com atualização de valores de dispensa de licitação através do Decreto Federal 12.343/2024), sendo que a contratação direta foi regulamentada pelo Decreto Municipal 2.151/2023. Hélio Franzol Bernardino, Prefeito Municipal (autoridade competente/ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação. Saltinho/SP, 13/05/2025.

Marcelo Montebello Diretor Administrativo – Portaria 1.804/2025 Agente de Contratação – Portaria 1.832/2025	Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal

.....

Dispensa de Licitação 33/2025 - - Processo Administrativo 490/2025..

Tornamos público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Lucas Campano de Paula, OAB/SP 448.602, Procurador Jurídico, visando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva de veículos automotores do tipo: automóveis de passeio, utilitários leves (camionetes, peruas e vans), ônibus, micro-ônibus, máquinas pesadas (retroescavadeira, motoniveladora, pá carregadeira) e tratores agrícolas pertencentes a frota municipal, considerando somente a mão de obra técnica especializada, bem como os insumos aplicáveis, equipamentos e aparelhos necessários, uma vez que as peças de reposição serão de responsabilidade da contratante, conforme termo de referência. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratadas: Maurício José Wenceslau ME (Comércio e Auto Elétrica Lalinho), CNPJ 07.250.587/0001-36, com valor global de R$ 25.100,00 (itens 04, 05 e 06); JL Ivo Auto Elétrica ME, CNPJ 18.763.044/0001-39, com valor global de R$ 30.225,00 (itens 01, 02 e 03). Base legal: artigo 72, combinado com o inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 (com atualização de valores de dispensa de licitação através do Decreto Federal 12.343/2024), sendo que a contratação direta foi regulamentada pelo Decreto Municipal 2.151/2023. Hélio Franzol Bernardino, Prefeito Municipal (autoridade competente/ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação. Saltinho/SP, 13/05/2025.

Marcelo Montebello Diretor Administrativo – Portaria 1.804/2025 Agente de Contratação – Portaria 1.832/2025	Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal

.....

Dispensa de Licitação 32/2025 - Processo Administrativo 489/2025.

Tornamos público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Lucas Campano de Paula, OAB/SP 448.602, Procurador Jurídico, visando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços de engenharia na reforma, manutenção e troca de telhas na CIEMS “Professor Roque Névio Fioravante”, a Rua Fermiano Rodrigues da Silva, 151, Centro e na Unidade Mista de Saúde “Wanderlei Moacyr Torrezan”, a Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637, Centro, por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda, CNPJ 02.487.442/0001-30, com valor global de R$

94.300,00. Base legal: artigo 72, combinado com o inciso I, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 (com atualização de valores de dispensa de licitação através do Decreto Federal 12.343/2024), sendo que a contratação direta foi regulamentada pelo Decreto Municipal 2.151/2023. Hélio Franzol Bernardino, Prefeito Municipal (autoridade competente/ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação. Saltinho/SP, 13/05/2025.

Marcelo Montebello Diretor Administrativo – Portaria 1.804/2025 Agente de Contratação – Portaria 1.832/2025	Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 – PROCESSO Nº 387/2025

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 1.832/2025, torna público o resultado do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços de telecomunicações, com intuito de obter acesso a internet através da instalação de até 30 pontos, sendo que em todos os pontos deverão ter roteador wi-fi, incluindo sua instalação.

Vencedora:

Item	DESKTOP S.A. - CNPJ: 08.170.849/0001-15 TEODOR CONDIEV, 970 ANDAR 13 - JARDIM MARCHISSOLO, SUMARE/SP, CEP: 13.171-105 - Telefone: (19) 3514-3100 Descrição do Lote		Valor Total R$
1	Internet links dedicados e links fibra ótica		100.572,00
	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	Total do Proponente		100.572,00

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora epigrafada.

Saltinho/SP, 12 de maio de 2025.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

.....